

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

Ofício nº 31/2024/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
C/C: ILMA. Sra. Juliane de Araújo Barroso
Coordenadora da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial
Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)
Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, Vitória/ES
CEP: 29057-530

À
Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671 - 4º andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG
CEP: 30112-021

Referência: Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) previsto nas cláusulas 31 a 38 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Dano geral (PIM DG) - Ciclo 03.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas para a Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, atualizado em dezembro de 2023 através do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF (versão 8), segue anexo a este ofício:

- Procedimento de Avaliação Individual (PAI) referente à atualização dos procedimentos realizados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002);
- Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de verificação realizados pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) - Dano geral (PIM DG) - Emissão: junho/2024.



A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY